CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000B7994000530027D2035EF8019579

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2020

Ementa: O Projeto de Lei ora aventado dispõe sobre a inclusão de "Educação sobre o respeito à diversidade e combate a LGBTfobia" nas escolas municipais, e dá outras providências.

Art. 1º A inclusão, em nível municipal, do tema "Educação sobre o respeito à diversidade e combate a LGBTfobia" como tema transversal da grade curricular

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do currículo escolar.

Art. 3º Fica autorizado o poder executivo firmar convênio com universidades, bem como entidades sem fins lucrativos, para que auxiliem na capacitação dos professores e servidores da rede de ensino.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2019 houveram 297 homicídios e 37 suicídios em decorrência da LGBTfobia, o que corresponde a 1 morte a cada 26 horas, colocando o Brasil à frente dos países que mais matam LGBTQI+.
A educação acerca da diversidade humana e o pluralismo, no ambiente escolar, é o ponto de partida necessário para a transformação de conceitos e práticas sociais, tornando o aluno um agente transformador da realidade social.

Câmara Municipal de Pelotas, 22 de setembro de 2020

Fernanda P. Miranda
Vereadora PSoL

Criado Por: FERNANDAP